

ANO II - EDIÇÃO Nº 245 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 17 de março de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 028/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, na forma do Anexo Único deste Ato, a Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, situação até 15 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Situação em : 15 de março de 2017

2ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	28	0	1	31	2	20
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	1	30	19	7	3	27	1	13
3	Alcir Raineri Filho	1990	2	5	19	7	3	27	1	10
4	Vera Nilva Alvares Rocha Lira	1990	1	31	19	5	19	27	1	12
5	João Rodrigues Filho	1987	5	8	19	0	13	29	10	7
6	José Demóstenes de Abreu	1990	8	1	16	0	3	26	7	14
7	Clenan Renault de Melo Pereira	1990	2	2	15	4	14	27	1	13
8	Ricardo Vicente da Silva	1990	2	2	13	9	15	27	1	13
9	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	2	2	11	1	2	27	1	13
10	Elaine Marciano Pires	1990	2	5	11	1	2	27	1	10
11	José Maria da Silva Júnior	1992	1	2	5	4	3	25	2	13
12	Jacqueline Borges Silva Tomas	1990	2	5	3	3	23	27	1	10

1ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	2	2	26	0	8	27	1	13
2	Gilson Arrais de Miranda	1990	2	5	25	5	23	27	1	10
3	Marcos Ludiano Bignotti	1990	8	1	24	6	22	26	7	14
4	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	3	21	24	4	4	25	11	22
5	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	3	21	23	11	14	25	11	22
6	Carlos Gagossian Júnior	1991	3	21	23	11	10	25	11	22
7	Edson Azambuja	1991	3	21	23	11	3	25	11	22
8	Moacir Camargo de Oliveira	1991	3	21	23	10	4	25	11	22
9	Beatriz Regina Lima de Melo	1991	3	21	22	10	7	25	11	22
10	José Eduardo Sampaio	1990	2	2	20	8	17	24	9	6
11	Ana Paula Reigota F. Catini	1991	3	21	19	5	13	25	11	22
12	Zenalde Aparecida da Silva	1991	3	21	19	5	13	25	11	22
13	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	1	2	19	2	24	25	2	13
14	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	1	27	19	2	24	24	1	16
15	Eliana Curado Barbosa	1993	4	16	19	2	24	23	10	27
16	Kátia Chaves Galletta	1993	8	13	19	2	24	23	10	4

17	Cantonilton Pereira da Silva	1993	8	30	19	2	24	23	6	13
18	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	9	19	2	24	23	4	6
19	Nilmor dos Santos Farias	1993	1	27	18	8	14	24	1	16
20	Lucídio Bandeira Dourado	1997	4	24	18	8	14	23	7	6
21	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	4	24	18	8	14	19	10	19
22	Wânia de Lima e Silva	1997	4	24	18	8	14	19	10	19
23	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	4	24	18	8	14	19	10	19
24	Fábio Vasconcelos Lang	1997	4	24	18	8	14	19	10	19
25	Jussara Barreira Silva Amorim	1997	4	24	18	8	14	19	10	19
26	Célio Sousa Rocha	1997	10	6	16	6	19	19	5	9
27	Adriano César Pereira das Neves	1997	10	6	16	5	25	19	5	9
28	André Ramos Varanda	1998	7	27	16	3	0	18	7	16
29	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	6	15	4	7	19	5	9
30	Flávia Souza Rodrigues	1998	7	27	15	4	7	18	7	16
31	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	6	13	9	13	19	5	9
32	Alzemi Wilson Peres de Freitas	1997	10	6	13	9	13	19	5	9
33	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	6	4	13	4	20	15	9	11
34	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	6	13	3	16	19	5	9
35	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	6	13	3	16	19	5	9
36	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	6	4	13	3	16	15	9	11
37	Weruska Rezende Fuso Prudente	2001	6	4	13	3	16	15	9	11
38	Abel Andrade Leal Júnior	2001	6	4	13	1	14	15	9	11
39	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	6	4	13	1	14	15	9	11
40	Felício de Lima Soares	2001	6	4	13	0	5	15	9	11
41	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	6	4	13	0	5	15	9	11
42	Márcia Mirele Stefanelli Valente	2001	6	4	10	5	0	15	9	11
43	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	4	24	10	5	5	19	10	19
44	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	6	15	10	5	5	12	9	0
45	Rodrigo Crisl Nunes	2004	6	15	10	5	5	12	9	0
46	Sidney Fiori Júnior	2004	6	15	10	5	5	12	9	0
47	Octaydes Ballan Júnior	2004	6	15	10	5	5	12	9	0
48	Diego Nardo	2004	6	15	10	5	5	12	9	0
49	Vinicius de Oliveira e Silva	2004	6	15	10	5	5	12	9	0
50	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	6	4	10	1	7	15	9	11
51	Cristian Monteiro Melo	2001	6	4	10	1	7	15	9	11
52	Marcelo Lima Nunes	2004	6	15	10	1	7	12	9	0
53	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	6	15	8	9	22	12	9	0
54	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	6	15	8	9	22	12	9	0
55	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	6	15	8	9	22	12	9	0
56	Guilherme Gossling Araújo	2004	6	15	8	4	23	12	9	0
57	Ricardo Alves Peres	2004	6	15	8	4	23	12	9	0
58	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	8	9	8	4	23	12	7	6
59	Eurico Greco Puppio	2001	6	4	6	2	27	15	9	11
60	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	6	15	6	2	27	12	9	0
61	Araíma Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	8	27	6	2	27	13	10	13
62	Luiz Francisco de Oliveira	2007	8	27	6	2	27	9	6	16
63	Fernando Antonio Sena Soares	2007	8	27	6	2	27	9	6	16
64	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	8	27	6	2	27	9	6	16
65	Leonardo Gouveia Oihê Blanck	2007	8	27	6	1	14	9	6	16
66	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	5	6	3	9	3	14
67	Reinaldo Koch Filho	2008	6	9	5	6	3	8	9	6
68	Roberto Freitas Garcia	2008	6	9	3	11	23	8	9	6
69	Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes	2008	6	9	3	11	23	8	9	6
70	Décio Gueirado Júnior	2008	6	9	3	11	23	8	9	6
71	Ailton Amílcar Machado Momo	2008	6	9	2	4	2	8	9	6
72	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	6	9	2	4	2	8	9	6
73	Rafael Pinto Alamy	2008	6	9	2	4	2	8	9	6
74	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	9	22	2	4	2	8	5	21
75	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	9	22	2	0	3	8	9	21
76	Breno de Oliveira Simonassi	2009	9	4	1	9	7	7	10	3
77	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	8	1	9	7	7	8	29
78	Cynthia Assis de Paula	2010	4	5	1	0	27	6	11	10
79	Luciano César Casaroti	2010	4	5	1	0	27	6	11	10
80	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	2	1	0	10	24	7	1	14
81	Cristina Seuser	2010	6	29	0	8	16	6	8	14
82	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	6	29	0	5	5	6	8	14
83	Celsimar Custódio Silva	2010	12	6	0	1	1	8	6	8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

1ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Thais Massilon Bezerra	2004	6	15	10	1	4	12	9	0
2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	6	15	7	11	20	12	9	0
3	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	6	9	6	3	27	8	9	6
4	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	3	11	23	7	4	14
5	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12	6	2	0	3	6	3	9
6	Rodrigo Alves Barcellos	2011	1	10	1	9	7	6	2	5
7	Milton Quintana	2010	6	29	0	10	24	6	8	14
8	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	9	4	0	8	16	7	6	11
9	Bartira Silva Quinteiro	2014	2	3	0	8	16	3	1	12
10	Caleb de Melo Filho	2010	8	3	0	5	5	6	7	12
11	Isabelle Rocha Valença Figueiredo	2014	2	3	0	5	5	3	1	12
12	Adailton Saraiva Silva	2014	2	7	0	1	1	3	1	5
13	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	2014	6	2	0	1	1	2	9	13

1ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	João Edson de Souza	2007	8	27	7	6	13	9	6	16
2	Munike Teixeira Vaz	2008	6	9	6	9	2	8	9	6
3	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10	8	3	4	3	6	5	7

1ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Ruth Araújo Viana	2014	6	2	0	0	0	2	9	13
2	Leonardo Valério Pulis Ateniense	2014	11	6	0	0	0	2	4	9
3	Priscilla Karla Stival Ferreira	2014	11	6	0	0	0	2	4	9
4	Juliana da Hora Almeida	2015	12	9	0	0	0	1	3	6
5	Gustavo Schult Júnior	2015	12	9	0	0	0	1	3	6
6	Rogério Rodrigo Ferreira Mota	2015	12	9	0	0	0	1	3	6
7	Pedro Jaíner Passos Clarindo da Silva	2015	12	9	0	0	0	1	3	6
8	Luma Gomides de Souza	2015	12	9	0	0	0	1	3	6

PORTARIA Nº 181/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Nº	Objeto do Contrato
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Omsã de Almeida Matrícula nº94609	016/2017	Locação de um imóvel urbano com Área de 44,25 m², situado à Rua Ruy Barbosa, S/N, Centro, em Araguacema - TO. Para abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Araguacema - TO. Conforme as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 2017.0701.00121.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 182/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI para atuar na sessão do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no dia 16 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00485

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de manutenção.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 125/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 033/2017, às fls. 705/707, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 020/2017, às fls. 708/711, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 001/2017, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA – itens 10, 12, 13, 15, 26, 29, 41 e 50; MULTICOISAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 30, 31, 33, 37, 39, 43, 44, 45, 54 e 55; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI – itens 09, 19, 21, 28, 32, 34, 36, 42 e 56; TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI – itens 25, 27, 35,40, 46, 47, 48, 49, 51 e 52, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 556/563, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de Preços acostadas às fls. 489/493 e 679/702. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 16 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: GUILHERME GOSELING ARAÚJO.

DESPACHO Nº 127/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, DEFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça GUILHERME GOSELING ARAÚJO, para conceder-lhe 5 (cinco) dias de folga a serem usufruídos no período de 06 a 10 de novembro de 2017, em compensação aos dias 26, 27, 28 e 29/05/2016; 17 e 18/09/2016; 21 e 22/01/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, 16 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 30/03/2017, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 004/17, processo nº 2016/0701/00552, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 16 de março de 2017.

Renato Alves do Couto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Substituição

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO CSMP Nº 001/2017

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, o Subprocurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior,

Considerando deliberação da 176ª Sessão Ordinária, realizada em 14/03/2017, com suporte em decisão tomada na 204ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 02 de maio de 2016;

Considerando a necessidade de orientar a atuação do Ministério Público, de modo a torná-la mais eficiente e adequada à evolução institucional e ao perfil delineado pela Constituição Federal de 1988;

Considerando que a otimização e a uniformização dos casos de intervenção do Ministério Público contribuirão para aprimorar o desempenho de suas atribuições, em especial a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que é do Procurador-Geral de Justiça a atribuição constitucional para o ajuizamento da ADI estadual e também do Promotor de Justiça buscar, dentro da sua respectiva área de atuação na Comarca em que exerça a sua função, o controle difuso ou incidental da constitucionalidade da norma municipal por ação civil pública ou por outra ação adequada;

Considerando, então, que o controle difuso de constitucionalidade é realizado por todo e qualquer juiz que, diante de um caso concreto, ou seja, em uma relação processual determinada, faz a análise da constitucionalidade ou inconstitucionalidade de uma determinada norma;

RECOMENDA aos Promotores de Justiça, respeitado o princípio da independência funcional, sem caráter normativo, que nos casos em que não couber a propositura de uma Ação Civil Pública, poderá o Órgão de Execução se insurgir contra o provimento, individualmente, alegando a nulidade de cada incidente de modo a questionar, indiretamente, a constitucionalidade da matéria em discussão.

Palmas, 14 de março de 2017.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do MPE/TO
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 170, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Itacajá.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 171, 14 de março de 2017**

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 172, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Goiatins.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 173, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 174, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as

inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 175, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Araguacema.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 176, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Figueirópolis.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 177, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 178, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Almas.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 256, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiguidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Filadélfia.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 257, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Augustinópolis.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 258, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiguidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Miranorte.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 259, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Ananás.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 260, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as

inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiguidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Alvorada.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 373, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiguidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 4º Promotor de Justiça de Porto Nacional.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 374, 14 de março de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 176ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 6º Promotor de Justiça de Porto Nacional.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Em Exercício

**23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
CAPITAL**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA ao RAUL FILHO, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2010.2.29.28.0094, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 16 de Março de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA ICP nº. 19/2017-MP/23ª PJC
INVESTIGANTE: 23ª Promotoria de Justiça da Capital.
FUNDAMENTO: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº. 8.625/93; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; art 1º, inciso II c/c art. 5º, inciso I, da Lei 7.347/85; art. 182, da Constituição Federal.
ORIGEM: Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0186

FATO EM APURAÇÃO: Possível dano à ordem urbanística decorrente da ausência de conservação e manutenção adequada da estrutura física do terminal rodoviário de Palmas.
INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO e Loja Maçonica Luz Pioneira de Palmas
LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2017.
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 22 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA ICP nº. 20/2017-MP/23ª PJC
INVESTIGANTE: 23ª Promotoria de Justiça da Capital.
FUNDAMENTO: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº. 8.625/93; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; art 1º, inciso II c/c art. 5º, inciso I, da Lei 7.347/85; art. 182, da Constituição Federal.
ORIGEM: Procedimento Preparatório nº. 2016.2.29.23.0117
FATO EM APURAÇÃO: Possível dano à ordem urbanística decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo, situado próximo à Quadra Arno 71, Avenida NS-15, Região Norte desta Capital, bem como possível omissão do Poder Público local, no que se refere à adoção de providências administrativas para fazer cessar a suposta conduta ilegal.
INVESTIGADOS: João Martins de Araújo e MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2017.
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 22 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração

do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA ICP nº. 22/2017-MP/23ª PJC
INVESTIGANTE: 23ª Promotoria de Justiça da Capital.
FUNDAMENTO: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº. 8.625/93; artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85; art. 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 4º, do Código de Defesa do Consumidor.
ORIGEM: Procedimento Preparatório nº. 2016.2.29.23.0126
FATO EM APURAÇÃO: Possível lesão aos direitos dos consumidores, em decorrência da má prestação do serviço de telefonia fixa e internet banda larga.
INVESTIGADOS: OI BRASIL TELECOM S/A.
LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2017.
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 22 de fevereiro de 2018.

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21 da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, NOTIFICA Luís Mário Alves, com o fim de cientificá-lo da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 2016.3.29.24.0243, instaurado para “Averiguar extensão e responsabilidade pelas ocupações indevidas na área verde da Av. 04, situada na Av. F, em frente a Quadra 24, no Setor Aurenly IV, em Palmas-TO e suas repercussões ambientais”.

Informamos que, conforme disposição do citado artigo, § 3º, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que decidirá sobre a promoção de arquivamento.

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira · Denuncie · Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575

www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br